



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão, 17 de Março de 2021

Memorando nº 027/2021

Ao Procurador Jurídico

Dr. Weverton Gueis Rodrigues

Assunto: Normatização do ISS de acordo com a LC 175/2020

Senhor Procurador:

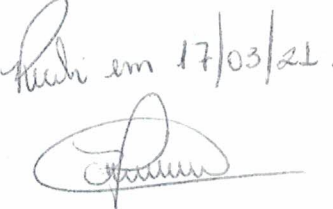
Considerando a edição da LC 175/2020 que dispõe sobre o padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência dos Municípios e do Distrito Federal, incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;

Considerando que houve alteração nos dispositivos da referida Lei Complementar, onde prevê regra de transição para a partilha do produto da arrecadação do ISSQN entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador relativamente aos serviços de que trata; e dá outras providências;

Considerando que precisamos cumprir com o achado do TC, na auditoria realizada em 2019, sobre a Normatização Municipal do ISS que atualmente encontra-se incompatível com a então LC 116/2003;

Diante do exposto, solicitamos o envio do projeto de lei ao Legislativo Municipal para as providências necessárias.


Valdecir Berger
Sec. Municipal de Finanças
e Orçamento
Decreto 1.448/2021


feiti em 17/03/21.